

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Suins/Sudem	PARA: <b>Suser</b> / Sucap	Nº 034/2018
ASSUNTO: VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO PERTINENTE À SOLUÇÃO DE PAGAMENTOS DENOMINADA "SISPAG".		DATA: 27/06/2018

Prezados,

Este documento tem por fim apresentar o resultado da pesquisa de mercado solicitada pelas áreas gestoras com o intuito de subsidiar o processo licitatório pertinente à contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para a Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte o Suporte Técnico), de Desenvolvimento e de Manutenção da Solução de Pagamentos denominada SISPAG, bem como do Sistema para Controle do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo (CCF), além de Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, conforme especificações técnicas e funcionais contidas no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis na forma da Lei.

No citado Termo de Referência, foram considerados serviços de Sustentação, com alocação de 04 (quatro) profissionais nas dependências do Banpará, e serviços de Atendimento Remoto a empresas usuárias da Solução SISPAG, com alocação de 02 (dois) profissionais nas dependências do contratante, além de serviços de Desenvolvimento e de Manutenção em regime de Fábrica de Software, sendo previstos para estes dois últimos até 1.500 (mil e quinhentos) Pontos de Função anuais, os quais poderão ser demandados a critério exclusivo desta Instituição Financeira, sem necessidade de acionamento de um quantitativo mínimo, objetivando atendimentos pertinentes a projetos de desenvolvimento e de melhorias, inclusive projetos de atualização tecnológica, satisfazendo a necessidade de evolução das tecnologias utilizadas na Solução com o decorrer do tempo, bem como para atendimento de outras novas necessidades de negócio que se apresentarem em decorrência da constante expansão do Banpará e da necessária conformidade com os normativos legais.

Assim, como os serviços descritos são de prestação comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no referido Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, a modalidade de licitação sugerida é a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

É válido, ainda, acrescentar que o mesmo documento (Termo de Referência) contempla todos os requisitos funcionais e técnicos identificados como necessários, além de uma série de dispositivos que permitirão adequada fiscalização e gestão contratual, conforme planejamento elaborado conjuntamente pelas áreas requisitantes (Suser e Sucap) e pelas áreas de Sistemas de Informação do Banpará — Suins e Sudem —, bem como pela área de Segurança (Surop), tendo sido considerados aspectos como níveis mínimos de serviço a serem observados, sanções e requisitos técnicos a serem cumpridos pela empresa contratada e pelos respectivos profissionais, dentre outros requisitos identificados pela equipe de planejamento.

Diante disso, para obtenção de valores contratuais de referência para balizar o valor estimado da contratação, foram consultadas Entidades da Administração Pública, bem como empresas fornecedoras de serviços de Suporte Técnico, Desenvolvimento e Manutenção de software, as quais possuíssem experiência na prestação de tais

serviços relacionados a sistemas similares aos do objeto em questão.

Dentre as Entidades da Administração Pública, apenas a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) responderam positivamente ao Banpará, disponibilizando, respectivamente, o Contrato nº 4423/2012 e o Contrato nº 2015/694, conforme anexos, os quais serviram de fonte de referência para o valor unitário do Ponto de Função, que é a mesma unidade de medida para serviços de manutenção e desenvolvimento em regime de Fábrica de *Software* que está sendo considerada no Termo de Referência elaborado para a nova contratação pretendida.

No Contrato disponibilizado pelo BNB, o valor unitário do Ponto de Função consta como R\$ 674,605830 no Sétimo Termo Aditivo (em anexo), a vigorar até 7/12/2018. Por sua vez, o Contrato disponibilizado pela CAIXA apresenta como sendo R\$ 690,50 o valor unitário do Ponto de Função, conforme o Décimo Primeiro Termo de Aditamento (em anexo), a vigorar até 29/07/2018. Tanto um valor quanto o outro foram aproveitados para compor a média de preços juntamente com as propostas das empresas que responderam positivamente à pesquisa de mercado do Banpará.

Ambos os contratos referidos nos dois últimos parágrafos (Contrato nº 4423/2012 e o Contrato nº 2015/694, da CAIXA e do BNB, respectivamente), possuem regras de execução e de medição de serviço de Sustentação distintas da forma como tal serviço foi planejado e definido no Termo de Referência elaborado para a nova contratação pretendida pelo Banpará. Em razão disso, tais contratos não puderam ser utilizados como fonte de valores de referência para o serviço de Sustentação, nem para sobreaviso e banco de horas, porém isso não representa prejuízo quanto ao que foi afirmado nos dois parágrafos anteriores relativamente ao valor unitário do Ponto de Função.

Dentre as empresas de Tecnologia da Informação que foram consultadas, somente 02 (duas) disponibilizaram propostas comerciais (anexadas a esta CI), sintetizadas no quadro a seguir, tomando por base o escopo de serviços descrito nos parágrafos anteriores da presente CI, que constitui o objeto da contratação em foco.

<b>Empresa</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor máximo anual</b>
<b>ADM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP</b>	Item 1	R\$ 1.500.000,00
	Item 2	R\$ 432.000,00
	Item 3	R\$ 1.350.000,00
	Item 4	R\$ 480.000,00
	Item 5	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.782.000,00</b>
<b>PD CASE INFORMÁTICA LTDA.</b>	Item 1	R\$ 1.366.440,00
	Item 2	R\$ 505.200,00
	Item 3	R\$ 1.060.500,00
	Item 4	R\$ 384.000,00
	Item 5	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.356.140,00</b>

Quadro 1 – Valores das propostas comerciais apresentadas.

*[Handwritten signatures]*

Legenda para o Quadro 1:

Item 1: Pacote de Serviços por meio de equipe alocada nas dependências do CONTRATANTE para **Serviço de Sustentação** (incluído o Suporte Técnico) e Manutenção, conforme **item 157** do Termo de Referência elaborado para a nova contratação pertinente à Solução de Pagamentos denominada SISPAG.

Item 2: **Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG**, mencionado nos **itens 17 e 159** do Termo de Referência em foco.

Item 3: Prestação de **Serviço de Desenvolvimento e Manutenção** em regime de Fábrica de *Software*, pelo qual o CONTRATANTE terá à sua disposição **1.500 (mil e quinhentos) Pontos de Função anuais** a serem demandados a critério exclusivo do próprio CONTRATANTE, durante a vigência do futuro Contrato, para a execução das Ordens de Serviço (O.S.), para atender as especificidades e alinhamento estratégico do CONTRATANTE, inclusive atualização tecnológica, porém sem a obrigatoriedade de acionamento de um quantitativo mínimo.

Item 4: Prestação de **Serviço de Sobreaviso**, mediante o qual a CONTRATADA deixará um ou mais Analistas de Suporte e Manutenção de Sistemas à disposição para ser acionado pelo CONTRATANTE em quaisquer dia e horário diversos do horário comercial, caso este (isto é, o CONTRATANTE) julgue necessário ao se deparar com alguma ocorrência anormal nos serviços da Solução Objeto.

Item 5: **Banco de Horas** anual no total de **200 (duzentas) horas**, cuja finalidade é pagar o serviço prestado pela CONTRATADA em período fora do expediente comercial, caso tal serviço tenha sido realizado em função de acionamento de Sobreaviso por parte do CONTRATANTE e desde que fique tecnicamente comprovado que a causa do acionamento de sobreaviso não tenha sido por falha oriunda da Solução Objeto e nem em decorrência de erro da CONTRATADA.

Observando-se as propostas disponibilizadas pelas empresas juntamente com os contratos disponibilizados pelo BNB e pela CAIXA, e avaliando-se especificamente os respectivos valores unitários do Ponto de Função, tomou-se o cuidado inicial de tratar essas amostras (isto é, os valores unitários de Ponto de Função em todas as fontes de referência) no sentido de manter os valores que se apresentassem mais homogêneos entre si, com o intuito de evitar que valores extremamente divergentes da maioria afetassem a média final do valor unitário do Ponto de Função, o qual será utilizado na composição do valor estimado da contratação em questão. Para tanto, o critério utilizado considerou que deverão compor essa média apenas aqueles valores cuja diferença em relação ao valor médio não ultrapassasse (ou então não ficasse aquém de) o desvio padrão do citado conjunto de amostras.

Em razão disso, foi excluído do conjunto de amostras o valor unitário de Ponto de Função apresentado na proposta comercial encaminhada pela empresa ADM Consultoria e Informática Ltda. - EPP, uma vez que tal valor (R\$ 900,00), que ficou mais de 33% acima da média dos valores das demais amostras (R\$ 674,69), resultou em uma diferença de R\$ 168,98 em relação à média do total de amostras (R\$ 731,02), extrapolando, portanto, a faixa admitida no critério informado no parágrafo anterior, uma vez que o desvio padrão calculado ficou em R\$ 117,87.

Assim, para obtenção de uma estimativa de mercado para o valor unitário do Ponto de Função, foi excluído o valor apresentado na proposta comercial da empresa ADM Consultoria e Informática Ltda. - EPP (R\$ 900,00), conforme explicado nos parágrafos anteriores, motivo pelo qual foram consideradas apenas as três amostras

restantes, as quais se apresentaram muito homogêneas entre si em relação ao valor unitário do Ponto de Função, tendo sido obtida a média no valor de R\$ 674,69, sendo este o que será considerado como valor unitário estimado para o Ponto de Função, o qual passa a compor o quadro geral do valor estimado para a presente contratação, conforme abaixo.

ORÇAMENTO ESTIMADO					
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS NA EQUIPE ALOCADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO PACOTE DE SERVIÇOS POR COLABORADOR (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
A	Pacote de Serviços por meio de equipe alocada nas dependências do CONTRATANTE para Sustentação (incluído o Suporte Técnico) e Manutenção, conforme item 157 do Termo de Referência em anexo.	Preposto	1	36.975,00	1.433.220,00
		Analista de Sistemas	2	29.717,50	
		Analista de Testes, Qualidade e Documentação	1	23.025,00	
<b>TOTAL ANUAL DO ITEM A</b>					<b>R\$ 1.433.220,00</b>
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS NA EQUIPE ALOCADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO SERVIÇO POR COLABORADOR (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
B	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, mencionado nos itens 17 e 159 do Termo de Referência a que se refere esta proposta.	Analista de Suporte Técnico	2	19.525,00	468.600,00
<b>TOTAL ANUAL DO ITEM B</b>					<b>R\$ 468.600,00</b>
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	PONTOS DE FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO PONTO DE FUNÇÃO (R\$)	VALOR ANUAL MÁXIMO (R\$)
C	Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de Função para Projetos de Desenvolvimento ou de Manutenção	1.500	674,69	1.012.035,00
<b>TOTAL ANUAL DO ITEM C</b>					<b>R\$ 1.012.035,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$		VALOR ANUAL (R\$)
D	Serviço de Sobreaviso (24 x 7 x 365)		36.000,00		432.000,00
<b>TOTAL ANUAL DO ITEM D</b>					<b>R\$ 432.000,00</b>
ITEM	DESCRIÇÃO		HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA (R\$)	VALOR ANUAL MÁXIMO (R\$)
E	Banco de Horas		200	150,00	30.000,00
<b>TOTAL ANUAL DO ITEM E</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Item A + Item B + Item C + Item D + Item E)</b>					<b>R\$ 3.375.855,00</b>

Quadro 2 – Orçamento estimado

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*